

01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20237024

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº: 005/2022
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fls. 1099
CPSMAR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, COM A
EMPRESA FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA - ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Armando Praça, nº 805, Bairro Várzea da Matriz, Cidade de Aracati, Estado do Ceará, CEP 62.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.520/0001-02, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, portadora do CPF nº 851.710.774-87, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com endereço à Av. Gomes Brasil, nº 245, A, Parangaba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, representado por **Sávio Gurgel Nogueira e Silva**, portador do CPF nº 017.188.673-95, **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujo objeto é **REFORMA DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**. Terá **vigência de 03 de Abril de 2023 até 03 de Julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. - A razão desta Prorrogação encontra respaldo no fato de que, em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato no que resultou retardamento na sua execução.

3.2. - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3. - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O **PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, O **SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em



princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.4. - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 31 de Março de 2023.

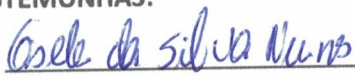


**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**
Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros
Falcão
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONTRATANTE

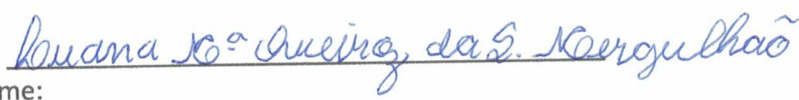


**FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA – ME**
Sávio Gurgel Nogueira e Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome:

02. 

Nome: